



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1234

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Ato de Posse .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1234

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.212, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

**I - ADRIANA DANTAS BARBOSA**, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;

**III - BRUNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 94068, lotada no cargo de Assistente de Administração;

Parágrafo Único - O Agente de Contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade PREGÃO será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação em conformidade ao Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021:

**I - KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;

**II - VINICIUS PEREIRA SANCHES DAL RI**, matrícula 93608, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**III - FABRICIO CLEMENTE**, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**IV - MÁRCIA CRISTINA CORTEZI GONÇALVES**, matrícula nº 15180, lotada no cargo de Assistente de Administração; e,

**V - CLAUDIA DOMINGUES MACHADO**, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta por três servidores, cuja formação será sob forma de revezamento entre os servidores indicados nos incisos do caput do artigo 2º.

Art. 3º - A atuação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, obedecerá às regras presentes no Edital de Licitação, bem como os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14133/2021 e aplicáveis à modalidade e objeto licitado.

§1º - Os Agentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no caput deste artigo contarão, para desempenho das funções necessárias e o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno do Município.

§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais definidos no Inciso XIV do Artigo 6º da Lei nº 14133/2021 e não contratados rotineiramente, os agentes responsáveis pela condução da licitação poderão solicitar a contratação temporária de serviço profissional externo para assessoramento.

**Art. 4º** - Os agentes de contratação designados e que atuarem nas licitações responderão pelos seus atos na forma do Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, podendo ser assessorados pela advocacia pública nos termos do Artigo 10 da mesma Lei.

**Art. 5º** - Atribuir aos servidores designados no artigo 1º e 2º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/01/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.**

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1234

Página 3 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Ato de Posse



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Moretin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

### Ata da sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Cardoso, eleitos para legislatura 2025/2028, realizada em 01/01/2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, iniciou-se no plenário da Câmara Municipal de Cardoso, sito à Rua Ângelo Moretin, nº 1.753, presentes os funcionários Adailton Gomes da Silva, Epaminondas José de Andrade Neto, Felipe Renato Rodrigues Cabral, Dorival Ferreira Alonso Filho e Maria Cristina Moreira da Silva Belai, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, vereador Antônio Carlos Pinheiro Parpineli, a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito municipal, todos eleitos para legislatura compreendida no período de 01/01/2025 a 31/12/2026. O senhor presidente em obediência ao disposto no art. 5º e seguintes, no que couber, do regimento interno da Câmara Municipal, declarou aberta a presente Sessão Solene; convidou para fazer parte da mesa às autoridades presentes e os vereadores eleitos para se assentarem em seus respectivos lugares sendo eles: - **vereador Alex Mendes Borges, Antônio Carlos Pinheiro Parpinelli, Fagner Bruno Aguiar Alves, Leandro de Almeida Donato, Márcio Antônio da Silva, Marta Cristina de Assunção, Paulo Cesar Prioto Ramos, Ricardo Alexandre Pansani, Rogerio Pinheiro da Silva, por final convidou para adentrarem ao plenário a Vice-Prefeita eleita - srta Mônica Fernandes Garcia, e o Prefeito Municipal eleito – Sr. Dr. Luis Paulo Bednarski.** Após a formação da mesa, os vereadores presentes, regularmente diplomados, foram declarados empossados, após a leitura efetuada pelo presidente do termo de compromisso previsto no art. 7º do regimento interno. O mesmo ocorreu com o prefeito municipal e a vice-prefeita eleitos, instantes após, discursaram as seguintes autoridades, conforme art. 10 do regimento interno desta casa: senhorita Mônica Fernandes Garcia vice-prefeita; Dr. Luiz Paulo Bednarski prefeito municipal e o senhor Antônio Carlos Pinheiro Parpineli vereador e presidente da sessão solene de Posse. Ressaltamos que todos os vereadores eleitos compareceram à presente sessão, destacamos, ainda, que os vereadores apresentaram na Secretaria da Câmara Municipal cópia do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas declarações de bens exigidas pelo art. 28, parágrafo único do artigo 32 e parágrafo 1º do art. 65 da lei orgânica do município, Em seguida o Sr. Presidente, em obediência ao disposto no art. 26 e seguintes, no que couber, do Regimento Interno da Câmara Municipal, deu início à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, compostas dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo Secretário. Anteriormente o senhor Antônio Carlos Pinheiro Parpineli, convidou para secretariar os trabalhos o vereador Fagner Bruno Aguiar Alves, que após assumir suas funções efetuou chamada dos vereadores, onde observou-se a presença de todos. Em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1234

Página 4 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

sequência o senhor presidente suspendeu, os trabalhos para apresentação de inscrições de chapas ou de candidatos a cargos individuais, ao retornar os trabalhos após a chamada, onde observou-se também presença de todos os vereadores, o senhor presidente comunicou que foram apresentadas as seguintes chapas: (1) chapa com o nome de: **"Trabalhando para um futuro ainda melhor"**, sendo Presidente o Vereador Sr. Antônio Carlos Pinheiro Parpineli, para Vice-presidente Sr. Leandro de Almeida Donato, para Primeiro-Secretário Sr. Fagner Bruno Aguiar Alves e para o Segundo-Secretário Sr. Rogério Pinheiro da Silva, e (2) chapa com o nome de: **"Coragem para mudar"**, sendo Presidente o Vereador Sr. Alex Mendes Borges, para Vice-presidente Sr. Paulo César Prioto Ramos, para Primeiro-Secretário Sr. Ricardo Alexandre Pansani e para Segunda-Secretária a Srta. Marta Cristina de Assunção; confeccionadas as cédulas nos termos regimentais, pelo diretor desta Casa de Leis, determinou que se iniciasse o processo de votação por Chapa, o presidente designou que o 1º Secretário o Sr. Fagner Bruno Aguiar Alves efetuasse a chamada do Vereador, esse virá à frente, assinará a folha de chamada, e, de posse da respectiva cédula emitirá seu voto na cabine improvisada, e, por final depositá-la-á na urna junto à Mesa desta Presidência; terminada a votação, convidou os **Vereadores: PAULO CESAR PRIOTO RAMOS, MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO e MARCIO ANTONIO DA SILVA** para participarem da apuração dos votos, apurados os votos a chapa (1) com o nome de "Trabalhando para um futuro ainda melhor", obteve **02 (dois) votos** e a Chapa e (2) com o nome de "Coragem para mudar", obteve **06 (seis) votos** sendo Declarada eleita a Chapa: **CORAGEM PARA MUDAR**; concluindo-se os trabalhos de votação, levou ao conhecimento de todos que a Mesa Diretora desta Casa, eleita para o biênio que se inicia na data, 01 de janeiro de 2025 e com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2026, ficou assim composta: **PRESIDENTE O VEREADOR SR. ALEX MENDES BORGES, PARA VICE-PRESIDENTE SR. PAULO CÉSAR PRIOTO RAMOS, PARA PRIMEIRO-SECRETÁRIO SR. RICARDO ALEXANDRE PANSANI E PARA SEGUNDA-SECRETÁRIA SRTA. MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO**; Não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrada a presente Sessão da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, demais vereadores, prefeito e vice-prefeita.

*Marta Cristina de Assunção*

**ALEX MENDES BORGES**  
RG.22.869.787-6

**FAGNER BRUNO AGUIAR ALVES**  
RG. 40.975.272-1

*Rogério*

**ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO PARPINELI**  
RG. 6.705.312-9

**LEANDRO DE ALMEIDA DONATO**  
RG.44.634.684-6

*Luiz Paulo*  
*Aguiar*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1234

Página 5 de 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07


CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

  
MARCIO ANTONIO DA SILVA  
RG. 28.378.645-0

  
PAULO CESAR PRIETO RAMO  
RG.9.926.092-X

  
ROGÉRIO PINHEIRO DA SILVA  
RG. 28.379.075-1

  
LUIS PAULO BEDNARSKI  
RG. 43.518.079-4

  
MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO  
RG. 14.566.436-3

  
RICARDO ALEXANDRE PANSANI  
RG.23.148.395

  
MÔNICA FERNANDES GARCIA  
RG. 16.394.964-5